

TERMO ADITIVO N°07/2019.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 024/2018
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,
ESTADO DE GOIÁS, E A
EMPRESA: METRO ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo sócio proprietário o Srº. Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 – SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de vias e logradouros e valor do contrato de prestação de serviços de engenharia civil, na recuperação de defeitos no pavimento asfáltico (operação tapa buraco) na execução de 24.102,15 m² passando para 30.127,68 m², com pré-misturado a frio (PMF) que seria realizado em uma extensão estimada de 120.510,75 m² sendo agora para 126.536,29 m², em Ruas e Avenidas desta cidade de Buriti Alegre – GO. O valor do contrato teve um reajuste de 13,18%, conforme demonstrativo e planilha em anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – passa a ter a seguinte redação

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia civil, na recuperação de defeitos no pavimento asfáltico (operação tapa buraco) na execução de 30.127,68 m², com pré-misturado a frio (PMF) que será realizado em uma extensão estimada de 126.536,29 m², em Ruas e Avenidas desta cidade de Buriti Alegre – GO. Conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, memorial descritivo, memorial de cálculo e as

demais especificações constantes no Termo de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DATA BASE

As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o valor com aumento de **13,18%** do saldo restante do contrato totalizando R\$ 239.430,34 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Conforme solicitação e justificativa anexada no processo **3719/2019**. O sendo o valor do reajuste para efeito de empenho e de R\$ 104.736,77(Cento e Quatro Mil e Setecentos e Trinta Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

- 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
- 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
- 03.09.15 – Urbanismo
- 03.09.15.451 – Infraestrutura Urbana
- 03.09.15.451.1538 – Serviços Urbanos
- 03.09.15.451.1538. 2.152 – Manutenção Secretaria de Obras
- 0199.000– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
Almir José Sodré
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº _____

2ª _____

CPF Nº _____